



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênios, contratos Administrativos, Contratos de Gestão e Termos de parceria com os diversos Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, bem como, com empresas públicas e privadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ituberá, autorizado a celebrar convênios, contratos administrativos, contratos de gestão e termos de parcerias com os diversos Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, bem como, com empresas públicas e privadas, visando à captação de recursos e/ou a fomentação e a execução de atividades de interesse público nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde;
- c) Segurança;
- d) Assistência Social;
- e) Meio ambiente;
- f) Cultura;
- g) Administração;
- h) Agricultura;
- i) Turismo; e
- j) Trabalho, renda e cidadania.

Art. 2º - Esta Lei perderá sua validade, após um ano, a contar da data de sua publicação no Diário oficial do Município, quando cessarão todos os poderes e direitos por ela concedidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 22 de fevereiro de 2013.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal